Contrato n. 22/2020 - CIA 0012781-76.2020.8.11.0000

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 22/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO – FUNAJURIS, E A EMPRESA RADIANTE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **RADIANTE ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 82.446.394/0001-70, com endereço na BR 277, N 748, Mossungê, Curitiba/PR, CEP: 82.305-100, telefone (41) 3311-9466, email: comercial@radiante.com.br, neste ato, representado pelo Senhor **HELIO BAMPI**, brasileiro, portador do RG n. 1.450.619-5 SESP/PR e do CPF n. 194.604.229-34, designado **CONTRATADO,** tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 229/2019 (CIA 00664335-84.2019.8.11.0000) — Pregão Eletrônico n. 51/2019, Ata de Registro de Preço n. 11/2020, e em observância ao artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código C6093053

Contrato n. 22/2020 - CIA 0012781-76.2020.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, item 3.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Terceira (Preço), item 3.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, acrescendo a importância de **R$ 9.380,12 (nove mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos),** passando o valor global do contrato para **R$ 188.333,90 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos)**, em virtude do acréscimo de percentual de **5,24%** sobre o valor global do contrato (aditivo positivo), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1, 2, 21 e 22, de 24% (vinte e quatro por cento) para o item 3, e de 20% (vinte por cento) para o item 4, de acordo com a solicitação do fiscal, via C.I Nº 785/2020-DC, anexada ao movimento CIA n. 10, anuência da empresa contratada em movimento CIA n. 02, bem como **Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 974/2020,** anexado ao movimento CIA n. 31, os quais se vinculam a este Termo, independentemente de transcrição, conforme demonstrativo abaixo:

Solicitação de Aditivo sobre os itens: 1,2,3,4,21 e 22 (cada)					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor unitário	Valor Total
1	Fornecimento de cordão óptico Monomodo com 2,5 m – duplex.	UNID	25	R$ 43,36	R$ 1.084,00
2	Fornecimento de cordão óptico Monomodo com 5,0 m - duplex.	UNID	10	R$ 49,75	R$ 497,50
3	Fornecimento de cordão óptico multimodo com 2,5 m – duplex	UNID	12	R$ 50,56	R$ 606,72
4	Fornecimento de cordão óptico multimodo com 5,0 m - duplex.	UNID	3	R$ 65,80	R$ 197,40
21	Emenda/Fusão de fibra óptica	UNID	150	R$ 37,38	R$ 5.607,00
22	Certificação de Instalação de Fibra Óptica	UNID	150	R$ 9,25	R$ 1.387,50
TOTAL					**R$ 9.380,12**

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código C6093053

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 18 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente
CONTRATANTE

HELIO BAMPI:19460422934
Assinado de forma digital por HELIO BAMPI:19460422934
Dados: 2020.12.18 14:40:32 -03'00'

Senhor **HELIO BAMPI**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código C6093053